ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

Nº 24 / 2007

DATA DE ABERTURA: 21/08/2007

HORÁRIO: **10:00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL

A Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, sito à rua Coronel Alfredo Born, nº 202, faz saber que até o dia **21/08/07**, às **10:00** horas, na **Central de Compras**, serão recebidos os envelopes "Proposta" e "Documentação" dos licitantes previamente cadastrados, para a aquisição do objeto da presente **Tomada de Preços**, processada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, do tipo **Menor preço - Unitário**, observado o seguinte:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Tomada de Preços, a aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme relação constante do Anexo I,

1.2. A despesa decorrente da execução do objeto desta Licitação correrá à conta da dotação orçamentária da(s):

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO CULTURA E DESPORTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL
SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ÓRGÃO	FUN.	PROG	D	P/A	CAT.DESP	UNIDADE	DESPESA	COD. DA DESPESA
0505	4	17	2	48	339030160000	LANCAMENTO E ARRECADACAO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	62069
0602	12	23	2	49	339030160000	EDUCACAO INFANTIL	MATERIAL DE EXPEDIENTE	62078
0803	10	41	2	158	339030160000	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE-REC.VINCULADOS	MATERIAL DE EXPEDIENTE	62204
0803	10	41	2	160	339030160000	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE-REC.VINCULADOS	MATERIAL DE EXPEDIENTE	62207
0806	8	52	2	183	339030160000	ASSISTÊNCIA	MATERIAL DE EXPEDIENTE	62231
0201	4	4	2	6	339030160000	EXECUTIVO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	62016
0506	4	4	2	7	339030160000	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	62070
0603	12	21	2	49	339030160000	ENSINO FUNDAMENTAL	MATERIAL DE EXPEDIENTE	62088
0609	13	25	2	64	339030160000	CULTURA	MATERIAL DE EXPEDIENTE	62127
0803	10	42	2	163	339030160000	FUNDO MUNICIPAL DA	MATERIAL DE EXPEDIENTE	62208

						SAUDE-REC.VINCULADOS		
0901	4	4	2	6	339030160000	ADMINISTRACAO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	62272
0101	1	3	2	5	339030160000	LEGISLATIVO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	60377
0502	4	16	2	41	339030160000	CONTABILIDADE	MATERIAL DE EXPEDIENTE	62061
0503	4	4	2	7	339030160000	CENTRAL DE COMPRAS	MATERIAL DE EXPEDIENTE	62065
0611	27	29	2	49	339030160000	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	62137
0612	12	21	2	49	339030160000	ENSINO SUPERIOR	MATERIAL DE EXPEDIENTE	62144
0701	4	4	2	6	339030160000	ADMINISTRACAO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	62145
0807	8	48	2	168	339030160000	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	MATERIAL DE EXPEDIENTE	62250
0301	4	4	2	6	339030160000	ADMINISTRACAO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	62026
0501	4	4	2	6	339030160000	SUPERVISAO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	62057
0504	4	4	2	7	339030160000	ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	62066
0601	12	4	2	6	339030160000	ADMINISTRACAO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	62072
0801	10	4	2	6	339030160000	ADMINISTRACAO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	62178
0803	10	41	2	159	339030160000	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE-REC.VINCULADOS	MATERIAL DE EXPEDIENTE	62206

2. DOS DOCUMENTOS

2.1. Poderão participar desta Licitação as **pessoas jurídicas** que estiverem devidamente cadastradas até o dia **15/08/2007**, quando será emitido o Certificado de Registro Cadastral – CRC para os habilitados.

2.2. Para obtenção do CRC, deverão, obrigatoriamente, ser apresentados para cadastro os seguintes documentos:

2.2.1. Documentação relativa à habilitação jurídica:

a) para sociedade comercial: ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado, sendo que, no caso de sociedade por ações, além dos estatutos sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores;

b) para sociedade civil: inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) para empresa individual: registro comercial.

2.2.2. Documentação relativa à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes - Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;

c) prova de regularidade com a Seguridade Social, com a apresentação dos seguintes documentos ou outros que venham a substituí-los:

c.1) Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);e,

c.2) Certificado de Regularidade de Situação (CRS), relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) junto à Caixa Econômica Federal (CEF);

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante; **e**,

f) prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei, com a apresentação dos seguintes documentos:

f.1) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal; **e**,

f.2) Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

2.2.3. Documentação relativa à qualificação técnica:

a) atestados, no mínimo 2 (dois), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a idoneidade da empresa no cumprimento de suas obrigações.

2.2.4. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua apresentação por balancetes ou balanços provisórios, obedecendo a seguinte forma:

a.1.) para sociedades anônimas: cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado (DOE) ou, se houver, na imprensa local do Município em que estiver a sede da empresa;

a.2) para empresas de responsabilidade limitada e firmas individuais: cópias das páginas do Livro Diário contendo o Termo de Abertura, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, além do Termo de Encerramento com o Termo de Autenticação da Junta Comercial;

b) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor do Foro do local da sede da empresa.

2.2.4.1. A apuração da boa situação financeira da empresa se dará mediante a aplicação da seguinte fórmula contábil:

a) índice de liquidez corrente (LC): avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

$$\frac{AC}{PC} = \text{igual ou superior a } 1$$

b) índice de liquidez geral: mede a capacidade da empresa liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

$$\frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)} = \text{igual ou superior a } 1$$

c) índice de solvência geral: expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

$$\frac{AREAL}{(PC + ELP)} = \text{igual ou superior a } 1{,}5$$

Onde: AC – Ativo Circulante
PC – Passivo Circulante
RLP – Realizável a Longo Prazo
ELP – Exigível a Longo Prazo
AREAL – Ativo total diminuído dos valores não passíveis de conversão em dinheiro (ex: ativo diferido, despesas pagas antecipadamente, imposto de renda diferido, etc.)

Obterão classificação econômico-financeira, relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem, pelo menos, dois dos três índices iguais ou superiores aos estabelecidos neste item.

2.3. Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados em cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada dos originais.

2.3.1. Os documentos apresentados que tenham sido obtidos através da *internet* terão suas informações sujeitas à confirmação.

2.4. A documentação exigida no item 2.2 pode ser substituída por CRC emitido por outro Município, desde que esse contenha em sua relação de documentos, no mínimo os ora exigidos, com os respectivos prazos de validade (quando for o caso), salvo para os documentos exigidos para comprovação da qualificação técnica (item 2.2.3), aos quais **não se admite a substituição**.

2.4.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pelo Município de São Lourenço do Sul somente substitui os documentos exigidos para comprovação da qualificação técnica (item 2.2.3) se estiver expresso no mesmo esta finalidade, não impedindo que se verifique se os referidos atestados referem-se ao objeto licitado do certame em questão.

2.5. As Certidões Negativas de Débitos (CND) apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

2.6. Após a obtenção do CRC, **esse** deverá ser inserido em envelope fechado, identificado como de **nº 1**, para o que se sugere a seguinte inscrição: **"Tomada de Preços n.º 24/2007 – DOCUMENTOS",** seguida do nome do licitante*;* o qual deverá ser entregue até o dia **21/08/07** às **10:00** horas, na Central de Compras da Prefeitura Municipal.

2.6.1. Será inabilitada a empresa cujo envelope "Documentos" contiver referências ao conteúdo do envelope "Proposta".

3. DA PROPOSTA

3.1. A proposta comercial será apresentada em uma via, contendo dados necessários à identificação do licitante, não podendo ter emendas e/ou rasuras, nem tampouco ser manuscrita, DEVENDO SER A ÚLTIMA FOLHA ASSINADA PELO LICITANTE OU SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO E CONTENDO, OBRIGATORIAMENTE:

a) preços unitário e total de cada mercadoria solicitada, nos quais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação, tais como materiais empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impostos, taxas, despesas de viagem, estadia e alimentação do pessoal responsável pelas propostas, enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam na execução do objeto desta Licitação; e,

b) marca e demais informações de identificação do produto.

3.2. A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial quanto ao que segue:

a) validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da proposta (art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8666/93);

b) declaração de garantia contra qualquer defeito de fabricação, durante o prazo de 01 (um) ano, contado da data de entrega e aceitação dos mesmos, pela Prefeitura.

3.3. O valor cotado para a(s) mercadoria(s) deverá(ão) ser apresentado com até duas casas após a virgula (Lei Federal nº 9069/95), observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta tão somente nesses termos, não sendo permitido arredondamentos.

3.4. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, identificado como de **nº 2**, para o que se sugere a seguinte inscrição: **"Tomada de Preços nº 24/2007 – PROPOSTA"***,* seguida do nome do licitante; até o dia **21/08/07**, às **10:00** horas , na Central de Compras da Prefeitura Municipal.

4. DO JULGAMENTO

4.1. Esta Licitação será processada e julgada pela Comissão de Cadastro e pela Comissão de Julgamento de Licitação, designadas pelo Prefeito Municipal (Decreto 2741/06), que poderão ser assessoradas por técnicos e/ou especialistas.

4.2. No local, data e hora previstos no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Cadastro, de posse dos envelopes intitulados "Documentos", passará, imediatamente, à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

4.3. Finda a fase de habilitação, a Comissão de Julgamento de Licitação, de posse dos envelopes intitulados "Propostas", passará à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

4.3.1. O tipo desta Licitação é **Menor preço - Unitário**, devendo seu objeto ser adjudicado ao licitante que apresentar a proposta de acordo com o Edital, utilizando-se, portanto, o critério **Menor preço - Unitário**, ressalvados os casos em que, pela avaliação da Administração, devidamente instruída, se enquadre nos textos do artigo 44, §3º e artigo 48, II da Lei Federal nº 8666/93.

4.3.2. As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão de Julgamento de Licitação na conformidade do seguinte:

a) havendo diferença entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o último;

b) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário;

4.3.3. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão de Julgamento de Licitação, contiverem preços manifestamente inexeqüíveis;

b) oferecem redução de preços sobre a proposta de menor valor ou contrariarem a legislação vigente;

c) não contiverem, no mínimo, a descrição constante no Anexo I do Edital.

4.3.4. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3º, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45, §2º da Lei Federal n.º 8666/93.

4.3.5. Não caberá desistência da proposta após a sua apresentação, salvo motivo expressamente justificado e comprovado.

4.4. Ao final da(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

4.5. É facultada à Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5. DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

5.1. Dos atos da Administração decorrentes desta Licitação, bem como dos termos e normas deste Edital, caberão as impugnações e recursos previstos no artigo 41 e parágrafos 1º, 2º, e 3º e no artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93.

5.2. Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes serão analisados, em primeira instância, na fase de habilitação, pela Comissão de Cadastro, e na de julgamento, pela Comissão de Julgamento de Licitação.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a homologação da licitação, a Central de Compras desta Prefeitura, encaminhará a "Autorização de Compras" ao(s) licitante(s) vencedor(es) que deverá(ão), no prazo de até **10 (dez) dias úteis** a partir do recebimento dessa, efetuar a entrega das mercadorias no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, na rua Cel. Alfredo Born, nº 145, sem quaisquer ônus adicionais.

6.1.1. O(s) objeto(s) deste Edital será(ão) considerado(s) entregue(s) mediante atesto da Comissão de Recebimento designada pelo Sr. Prefeito Municipal (Decreto nº 2741/06), quanto à fiel observância das especificações do Edital e seus Anexos.

6.1.2. Os produtos entregues cuja fabricação não seja nacional, deverão estar acompanhados da comprovação de existência do Selo ou Certificação do INMETRO.

6.2. A mercadoria entregue deverá ser de primeira qualidade e de primeiro uso.

6.3. Havendo rejeição dos bens pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições em que foram licitados, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) retirá-los, do lugar onde se encontram armazenados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,05% sobre o preço dos bens rejeitados, por dia de armazenamento excedente - facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já expressamente autorizada.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado **em até em até 30 dias consecutivos,** após efetiva entrega da mercadoria, mediante depósito em conta bancária, em moeda vigente no país, ficando condicionada à apresentação da Nota Fiscal (ou equivalente), devidamente atestada pela Comissão de Recebimento.

7.1.1. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die,* até a data da efetivação do pagamento.

7.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos do licitante vencedor e a retribuição do Município para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada e justificada pelo licitante vencedor, o que, se aceito pelo Município, deverá ser atendido mediante Termo Aditivo ao presente instrumento.

9. DAS SANÇÕES, MULTAS E DA RESCISÃO

9.1. Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:

a) caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;

b) pelo atraso na entrega das mercadorias: multa de 1% do valor total da mercadoria, por dia de atraso;

c) pelo descumprimento de obrigação: multa de 1% do valor total do contrato;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

9.1.1. O atraso na entrega da(s) mercadoria(s) por mais de 10 (dez) dias implicará na aplicação da multa de 15% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a rescisão da contratação.

9.2. As multas serão cumulativas com as demais penalidades

9.3. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incurso nas penalidades constantes do artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93.

9.4. Constituirão motivos para rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:

a) razões de interesse público

b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;

c) falta grave a Juízo do Município;

d) falência ou insolvência do licitante vencedor;

e) inexecução total ou parcial do contrato;

f) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura do licitante vencedor, que venha a prejudicar a execução do contrato;

g) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;

h) descumprimento de qualquer cláusula contratual;

i) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;

j) por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o Município.

9.5. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as conseqüências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A presença do representante de cada empresa licitante, na abertura dos envelopes, é aconselhada para dirimir dúvidas.

10.1.1. O não-comparecimento de qualquer dos licitantes participantes às reuniões convocadas pelas Comissões não impedirá que essas se realizem.

10.1.2. No momento da realização da licitação, se a empresa não estiver representada por sócio com poderes de gerência, a pessoa que o fizer deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento.

10.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, observar-se-á o disposto no art. 110, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

10.3. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, complementação, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

10.4. Não serão aceitas propostas e documentos via fax-símile ou entregues fora do prazo estipulado.

10.5. As decisões da Comissão de Julgamento de Licitação somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Autoridade Competente.

10.5.1. Antes de indicar a homologação da licitação, a Comissão de Julgamento de Licitação, poderá exigir a relação dos compromissos assumidos pelo licitante, com o escopo de verificar se estes não importam em diminuição da sua capacidade operativa ou absorção da sua disponibilidade financeira.

10.5.2. A diminuição ou absorção, será calculada em função do patrimônio líquido atualizado e capacidade de rotação.

10.6. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Julgamento de Licitação, com base nas normas jurídicas e administrativas aplicáveis e princípios gerais de direito.

10.7. Para garantia das obrigações decorrentes do objeto dessa licitação, fica facultada à Administração a solicitação, ao contratado, de garantia de execução contratual, de acordo com as modalidades previstas no art. 56, §1º da Lei Federal 8666/93, no valor de 5% do total as ser contratado, com prazo de validade até o término da contratação.

10.8. Nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93, assiste à Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, o direito de revogar ou anular esta Licitação sem que caiba direito à reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8666/93.

10.9. Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer duvidas decorrentes do cumprimento da presente contratação.

10.10. Dúvidas sobre o Edital e/ou quanto às especificações técnicas do objeto desta licitação, deverão ser apresentadas na forma de ofício, inclusive via fax-símile, endereçados à **"Central de Compras – Tomada de Preços nº 24/2007"** e serão respondidas expressamente aos interessados e demais licitantes até 24 horas antes da abertura da licitação.

10.11. Maiores informações poderão ser obtidas com a Central de Compras, pelo fone/fax 0 (XX) 53. 3251.2131, das 08h às 11h30m e das 13h30m às 16h, dos dias úteis, ou no endereço da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul.

São Lourenço do Sul, 01 de Agosto de 2007.

Denise da Fonseca
Central de Compras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL

ANEXO I

Item	Qtde.	Un.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	17,00	UN	AGENDA TAMANHO PERMANENTE 14,3X20,3		
2	5,00	CX	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA P/ MAPAS, GRANDE C/25 UNIADDES		
3	30,00	CX	ALFINETE N.º 29, NIQUELADO, C/50 GR		
4	10,00	CX	ALFINETE N.º 3 CABEÇA PRETA		
5	22,00	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO N.º 3 PRETA		
6	2,00	UN	ALMOFADA PARA DEDO A BASE GEL		
7	5,00	UN	APAGADOR DE CANETA MARCADOR, P/ QUADRO BRANCO		
8	40,00	UN	APONTADOR METÁLICO		
9	400,00	UN	APONTADOR PLÁSTICO		
10	35,00	UN	ARQUIVO MONTÁVEL EM CAIXA, PLÁSTICA, P/ PAPEL OFÍCIO, COR AMARELA		
11	245,00	UN	ARQUIVO MONTAVEL EM CAIXA PLASTICA, P/PAPEL OFICIO, COR AZUL		
12	45,00	UN	ARQUIVO MONTÁVEL EM CAIXA PLÁSTICA, P/ PAPEL OFÍCIO, COR VERDE		
13	60,00	UN	ARQUIVO MONTÁVEL EM CAIXA PLÁSTICA, P/ PAPEL OFÍCIO, COR VERMELHA		
14	25,00	UN	ARQUIVO MONTÁVEL EM CAIXA DE PAPELÃO P/ PAPEL OFÍCIO		
15	1,00	UN	ARQUIVO P/ DISQUETE 3 1/2, C/ CHAVE, COR FUMÊ, P/ 40-50 UND, COM CHAVE METÁLICA		
16	6,00	PCT	ATILHOS, C/ 500 GRS		
17	40,00	PCT	BALÃO COLORIDO P/ FESTAS C/50 UNIDADES		
18	30,00	PCT	BASTÃO DE SILICONE		
19	3,00	CX	BOBINA P/ MÁQUINA DE CALCULAR, 57 X 60, C/ 30 UNID		
20	2,00	CX	BOBINA P/ MÁQUINA DE CALCULAR, 60X60, C/ 30 UN		
21	711,00	UN	BORRACHA BRANCA Nº 40		
22	17,00	UN	BORRACHA COM CAPA PRETA		
23	15,00	UN	CADERNO GRANDE C/ESPIRAL CAPA DURA C/96 FOLHAS		
24	60,00	UN	CADERNO GRANDE ESPIRAL C/96 FOLHAS FLEXIVEL		
25	1,00	UN	CADERNO PEQUENO ESPIRAL, COM 48 FOLHAS CAPA DURA		

26	1.260,00	UN	CADERNO PEQUENO, C/ 48 FLS, ESPIRAL, CAPA FLEXÍVEL.		
27	1,00	UN	TONER E 323 P/IMPRESSORA LEXMARK ORIGINAL		
28	6,00	UN	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ACRÍLICA FUME		
29	4,00	UN	CALCULADORA DE MESA C/ 12 DIGITOS, C/ BOBINA DE 57 X 60MM		
30	45,00	UN	CALCULADORA DE BOLSO SIMPLES, C/PILHA		
31	781,00	UN	CANETA ESFERO AZUL PONTA FINA DE AÇO		
32	1.450,00	UN	CANETA ESFERO AZUL PONTA GROSSA DE AÇO		
33	289,00	UN	CANETA ESFERO PRETA PONTA FINA DE AÇO		
34	350,00	UN	CANETA ESFERO PRETA PONTA GROSSA DE AÇO		
35	73,00	UN	CANETA ESFERO VERMELHA PONTA FINA DE AÇO		
36	52,00	UN	CANETA ESFERO VERMELHA PONTA GROSSA DE AÇO		
37	201,00	CX	CANETA HIDROCOR COM 12 CORES TAMANHO GRANDE		
38	86,00	UN	CANETA MARCA TEXTO AMARELA PONTA GROSSA		
39	31,00	UN	CANETA MARCA TEXTO AZUL PONTA GROSSA		
40	42,00	UN	CANETA MARCA TEXTO VERDE FLUORESCENTE		
41	2,00	UN	CANETA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, COR AZUL		
42	20,00	UN	CANETA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, COR PRETA		
43	5,00	UN	CANETA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, COR VERMELHA		
44	18,00	UN	CANETA P/ RETROPROJETOR, VERMELHA		
45	55,00	UN	CANETÃO HIDROCOR, AZUL		
46	68,00	UN	CANETÃO HIDROCOR, PRETO		
47	55,00	UN	CANETÃO HIDROCOR, VERDE		
48	55,00	UN	CANETÃO HIDROCOR, VERMELHO		
49	1.520,00	FLS	CARTOLINA BRANCA TAMANHO 50x66cm		
50	20,00	FLS	CARTONA COR AMARELA TAMANHO 50X66CM		

51	20,00	FLS	CARTONA COR AZUL TAMANHO 50X66cm		
52	20,00	FLS	CARTONA COR BRANCA TAMANHO 50X66cm		
53	20,00	FLS	CARTONA COR PRETA TAMANHO 50X66cm		
54	20,00	FLS	CARTONA COR VERMELHA TAMANHO 50X66cm		
55	6,00	UN	CARTUCHO AMARELO P/IMP. JATO TINTA EPSON STYLLUS C67 1ª LINHA		
56	6,00	UN	CARTUCHO VERMELHO (MAGENTA)P/IMP. JATO TINTA EPSON STYLLUS C67 1ª LINHA		
57	6,00	UN	CARTUCHO AZUL (CYANO) P/IMP. JATO TINTA EPSON STYLLUS C67 1ª LINHA		
58	5,00	UN	CARTUCHO COLORIDO, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON PIXMA IP 1000,1ª LINHA, SEM USO		
59	135,00	UN	CARTUCHO COLORIDO, P/ IMPRESSORA HP DESKJET 3420, 1ª LINHA, SEM USO		
60	40,00	UN	CARTUCHO COLORIDO P/IMP. JATO TINTA HP 3920 1ª LINHA		
61	5,00	UN	CARTUCHO COLORIDO P/IMPRESSORA HP DESKJET 6540 1ª LINHA S/USO		
62	10,00	UN	CARTUCHO COLORIDO, P/ IMPRESSORA HP 3320, 1ª LINHA, SEM USO		
63	10,00	UN	CARTUCHO PRETO, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON PIXMA IP 1000, 1ª LINHA, SEM USO		
64	10,00	UN	CARTUCHO PRETO P/IMP. JATO TINTA EPSON STYLUS C 67 1ª LINHA		
65	40,00	UN	CARTUCHO PRETO P/IMP. JATO TINTA HP 3920 1ª LINHA		
66	10,00	UN	CARTUCHO PRETO P/IMPRESSORA HP DESKJET 6540 1ª LINHA S/USO		
67	5,00	UN	CARTUCHO PRETO, P/ IMPRESSORA HP 3320, 1ª LINHA, SEM USO		
68	140,00	UN	CARTUCHO PRETO, P/ IMPRESSORA HP DESKJET 3420,1ª LINHA, SEM USO		
69	550,00	UN	CD VIRGEM PARA GRAVAÇÃO DE DADOS.		
70	520,00	UN	CD VIRGEM P/GRAVAÇÃO DE DADOS (RW) REGRAVÁVEL		
71	25,00	CX	CLIPS N.º 2, NIQUELADO C/ 100 UN		
72	164,00	CX	CLIPS, Nº 2/0 NIQUELADO C/100 UNIDADES		
73	7,00	CX	CLIPS Nº 6, NIQUELADO C/ 50 UNID		

74	12,00	CX	CLIPS, Nº 08, NIQUELADO, C/ 25 UNIDADES		
75	30,00	UN	COLA BRANCA LAVÁVEL A BASE DE PVA, INDICADA PARA PAPEL,CARTOLINA E MADEIRA, EMB.C/ 40 GR		
76	820,00	TUB	COLA BRANCA, LAVÁVEL A BASE DE PVA, INDICADA PARA PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA E MADEIRA , TUBO C/ 90 gr		
77	52,00	UN	COLA EM BASTÃO,LAVAVEL C/ 9 gr		
78	9,00	CX	COLCHETE, COBREADO, Nº 10, C/ 72 UN.		
79	9,00	CX	COLCHETE, COBREADO, N.º 15, C/72 UNID		
80	7,00	CX	COLCHETE, COBREADO, Nº 07, CX C/ 72 UND		
81	90,00	TUB	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DÁGUA C/18 ML		
82	25,00	UN	CORRETIVO LÍQUIDO, EM CANETA PONTA METÁLICA, 8 ML		
83	22,00	CX	DISQUETE 3 1/2 1.44 MB C/10 UNIDADES		
84	20,00	UN	DVD-R VIRGEM		
85	3,00	CX	ENVELOPE PARDO 176X250 C/500 UNIDADES		
86	1,00	CX	ENVELOPE PARDO 25x35,3cm C/500 UNIDADES		
87	8,00	UN	ESTILETE MÉDIO		
88	10,00	UN	ESTOJO GRAFITE 0,5mm PRETO, ESTOJO C/ 12 MINAS		
89	50,00	UN	ESTOJO DE PAPEL P/ CD, 12,5 CM X 12,5 CM		
90	3,00	UN	ESTOJO PORTA CDS PARA 24 UNID.		
91	150,00	CX	ETIQUETA ADESIVA EM FOLHA A4 01 ETIQUETA P/FOLHA C/ 100 FOLHAS		
92	10,00	UN	EXTRATOR DE GRAMPO ALICATE EM AÇO INOX		
93	23,00	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM METAL, MODELO ESPÁTULA		
94	3,00	PCT	FICHA PAUTADA 15,2x10,2 CM, PCT C/ 100 UNID.		
95	4,00	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DUPLA FACE 2,00MMX50M		
96	8,00	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mmX65mm		
97	102,00	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19mmX50m		
98	200,00	RL	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT COR MARROM 50mmX50m		
99	215,00	RL	FITA ADESIVA CREPE 25MM X 50MM		
100	12,00	UN	FITA NYLON P/MAQUINA CALCULAR CASIO HR 150 TE		
101	24,00	UN	FITA NYLON P/IMPRESSORA EPSON FX 880		

102	29,00	UN	FITA DE NYLON PARA MÁQUINA DE CALCULAR OLIVETTI LOGOS 49		
103	3,00	UN	FITA P/IMPRESSORA REF 1364 BEMATECH		
104	2,00	PCT	FOLHA DE DESENHO, C/ 500 FLS, 120 g/m2		
105	30,00	FLS	FOLHA DE E.V.A, COR AMARELA		
106	3,00	CX	FORMULÁRIO CONTÍNUO, 3 VIAS, 80 COLUNAS, BRANCO, 240 x 280mm CX/700 UN		
107	11,00	CX	FORMULÁRIO CONTÍNUO, BRANCO, UMA VIA,80 COLUNAS, 240 X 280MM CX C/3000 UND.		
108	4,00	CX	FORMULÁRIO CONTINUO BRANCO AUTOCIATIVO 2 VIAS 80 COLUNAS C/1500		
109	110,00	CX	GIZ BRANCO C/64 BASTÕES		
110	14,00	CX	GRAFITE 5mm HB, C/ 6 ESTOJOS DE 12 MINAS		
111	12,00	CX	GRAFITE 7mm HB, COM 06 ESTOJOS COM 12 MINAS		
112	9,00	UN	GRAMPEADOR, METÁLICO, GRANDE, 26X6		
113	18,00	UN	GRAMPEADOR METALICO MEDIO 26X6		
114	14,00	UN	GRAMPEADOR METÁLICO TIPO ALICATE		
115	3,00	UN	GRAMPEADOR P/240 FLS ESTRUTURA METÁLICA C/AJUSTE DE PROFUNDIDADE		
116	30,00	CX	GRAMPOS COBREADO 26X6 C/500 UNIDADES		
117	16,00	UN	LÁPIS BORRACHA		
118	63,00	UN	LÁPIS PRETO Nº 02		
119	67,00	UN	LÁPIS PRETO Nº 2, FLEXÍVEL EVOLUTION		
120	10,00	UN	LAPISEIRA MECÂNICA 0,5 MM C/PONTEIRA METÁLICA REMOVÍVEL		
121	5,00	UN	LAPISEIRA MECÂNICA 0,7mm C/PONTEIRA METÁLICA REMOVÍVEL		
122	50,00	UN	LIVRO ATA PRETO CAPA DURA C/100 FOLHAS		
123	2,00	UN	LIVRO DE PROTOCOLO		
124	25,00	UN	LIVRO PONTO CAPA DURA TAMANHO 22X32 C/100 FOLHAS		
125	34,00	UN	MARCADOR P/ RETRO-PROJETOR, PRETO		
126	7,00	UN	TONER T 632 P/IMPRESSORA LEXMARK ORIGINAL		
127	6,00	UN	PISTOLA P/COLA QUENTE		
128	5,00	UN	CADERNO PEQUENO C/ESPIRAL CAPA DURA C/96 FLS		
129	500,00	UN	PAPEL CREPOM BRANCO		

130	500,00	UN	PAPEL CREPOM VERMELHO		
131	200,00	FLS	PAPEL FOTOGRAFICO MATE 216X279MM		
132	122,00	PCT	PAPEL OFICIO 2 BRANCO, C/ 500 FLS, TAMANHO 216 x 330mm, g/m² 75		
133	630,00	PCT	PAPEL OFÍCIO BRANCO 210X297MM 75 G/M2 TIPO A4 C/500 FOLHAS		
134	3,00	PCT	PAPEL OFÍCIO BRANCO, 420x297mm, 75gr, C/ 500 FLS TIPO A3		
135	45,00	UN	PAPEL P/ FAX BOBINA C/30MX216MM		
136	0,00	FLS	PAPEL DE SEDA, AZUL, 48x60		
137	50,00	FLS	PAPEL VERGE COR MARFIM, TAMANHO A4 C/180gr		
138	50,00	FLS	PAPEL VERGE COR ROSA, TAMANHO A4 C/180gr		
139	30,00	FLS	PAPEL VERGÊ COR SALMÃO TAMANHO A4 G/M2 180gr		
140	50,00	FLS	PAPEL VERGE COR VERDE, TAMANHO A4 C/180gr		
141	25,00	UN	PASTA AZ, LOMBO ESTREITO TAMANHO OFÍCIO		
142	255,00	UN	PASTA AZ, LOMBO LARGO TAMANHO OFÍCIO		
143	10,00	UN	PASTA AZ, 10 CM, TAMANHO 1/2 OFÍCIO		
144	3,00	UN	PASTA C/ ELÁSTICO, CARTÃO SIMPLES,TAMANHO OFÍCIO		
145	10,00	UN	PASTA COM ELÁSTICO, PAPELÃO GROSSO, 240gr		
146	147,00	UN	PASTA CATÁLOGO, PRETA, COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS,TAMANHO OFÍCIO		
147	45,00	UN	PASTA CLASSIFICADORA, PAPELAO GROSSO COM MOLINHA		
148	2,00	UN	PASTA PLÁSTICA, SANFONADA, AZUL, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, C/ 12 DIVISÕES		
149	26,00	UN	PASTA PLÁSTICA, C/ ELÁSTICO, FUMÊ, TRANSPARENTE, 32MM, TAMANHO OFÍCIO		
150	11,00	UN	PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO, COM 12 DIVISÓRIAS		
151	1.600,00	UN	PASTA SUSPENSA (PAPELÃO) PARA ARQUIVO METALICO		
152	12,00	CX	PERCEVEJOS LATONADOS, C/ 100 UN		
153	5,00	UN	PERFURADOR METÁLICO GRANDE		
154	4,00	UN	PERFURADOR METALICO PEQUENO		

155	27,00	UN	PINCEL ATÔMICO COR AZUL		
156	27,00	UN	PINCEL ATÔMICO COR PRETA		
157	27,00	UN	PINCEL ATÔMICO COR VERDE		
158	27,00	UN	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA		
159	14,00	UN	PILHA RECARREGAVEL NI-MH 2200 MAL AA (R6) P/ MAQUINA DIGITAL		
160	21,00	UN	PISTOLA DE SILICONE GRANDE		
161	6,00	RL	PLÁSTICO COR AMARELA, 50 CM DE LARGURA, C/ APROXIMADAMENTE 100 MTS		
162	1,00	RL	PLÁSTICO COR AZUL, 50 CM DE LARGURA C/ APROXIMADAMENTE 100 MTS.		
163	6,00	RL	PLÁSTICO COR BRANCA, 50 CM DE LARGURA C/ APROXIMADAMENTE 100 MTS		
164	6,00	UN	PORTA CANETA ACRÍLICO, FUMÊ, C/ DIVISÓRIA P/ ACESSÓRIOS		
165	8,00	UN	PORTA CLIPS, PLÁSTICO, C/ IMÃ.		
166	27,00	UN	PRANCHETA ACRÍLICO FUMÊ TAMANHO OFÍCIO		
167	2,00	UN	PRANCHETA DE EUCATEX TAMANHO OFICIO		
168	5,00	UN	PROTETOR DE TELA P/ COMPUTADOR		
169	28,00	UN	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM		
170	6,00	UN	ROLETE P/MAQUINA CALCULAR OLIVETTI LOGOS 692		
171	1.262,00	UN	SACO PLÁSTICO TAMANHO OFÍCIO ESPESSURA GROSSA COM 2 FUROS		
172	800,00	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 30 LITROS, EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES		
173	1.000,00	UN	SACOLA PLÁSTICA P/ MANTIMENTOS, 40 CM X 50 CM		
174	500,00	UN	SEGURANÇA Nº 0		
175	8,00	UN	SUPORTE P/ FITA ADESIVA DE 18MMX50M		
176	3,00	UN	SUPORTE P/ FITA ADESIVA DE 12MMX65M		
177	12,00	UN	TESOURA AÇO INOX C/13 CM C/CABO BAQUELITE		
178	26,00	TUB	TINTA P/ CARIMBO, PRETA, 40 ML		
179	300,00	MT	TECIDO TNT - COR AMARELA		
180	100,00	MT	TECIDO TNT - COR AZUL		
181	306,00	MT	TECIDO TNT - COR BRANCA		
182	1.000,00	MT	TECIDO TNT - COR PRETA		
183	6,00	MT	TECIDO TNT COR VERDE		
184	300,00	MT	TECIDO TNT- COR VERMELHA		
185	70,00	UN	PASTA PLASTICA P/FOLHA OFICIO C/02		

			FUROS NA COR FUME		
186	1,00	CX	CARBONO PRETO P/MAQUINA DE ESCREVER C/ 100 FLS		
187	600,00	UN	BASTÃO COLA QUENTE - TAM. GRANDE		
188	600,00	UN	BASTÃO COLA QUENTE - TAM. PEQUENO		
189	2,00	UN	ALMOFADA P/ CARIMBO, Nº 3 VERMELHA		
190	1,00	UN	BOBINA P/AUTENTICADORA DE CAIXA 2 VIA 76X60 BEMATECH		
191	10,00	KG	COLA BRANCA C/COMPOSIÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA,APARENCIA:LIQUIDO BRANCO,PH:4-6,VISCOSIDADE:BROOKFIELD,TEOR DE SOLIDOS:36-42%		
192	5,00	UN	CADERNO GRANDE, ESPIRAL, 200 FLS, CAPA DURA		
193	50,00	UN	CADERNO PEQUENO C/ESPIRAL CAPA FLEXIVEL C/96 FLS		
194	4,00	UN	CALCULADORA DE MESA C/ 12 DIGITOS, S/ BOBINA		
195	10,00	UN	CANETA MARCA TEXTO ROSA PONTA GROSSA		
196	15,00	UN	CANETA MARCA TEXTO VERDE PONTA GROSSA		
197	18,00	UN	CANETA P/ RETROPROJETOR, AZUL		
198	18,00	UN	CANETA P/ RETROPROJETOR, PRETA		
199	20,00	UN	CARTÃO COLOR-SET 50X66 CM AMARELO		
200	20,00	UN	CARTÃO COLOR-SET 50X66 CM AZUL		
201	20,00	UN	CARTÃO COLOR-SET 50X66 CM PRETO		
202	20,00	UN	CARTÃO COLOR-SET 50X66 CM VERDE		
203	20,00	UN	CARTÃO COLOR-SET 50X66 CM VERMELHO		
204	10,00	FLS	CARTONA COR ROSA TAMANHO 50x66cm		
205	20,00	FLS	CARTOLINA VERDE TAMANHO 50x66cm		
206	20,00	FLS	CARTOLINA AMARELA TAMANHO 50x66cm		
207	2,00	UN	CARTUCHO PRETO HP 9800/6540 ORIGINAL		
208	10,00	UN	CARTUCHO PRETO, P/ IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET 5940, 1ª LINHA, SEM USO		
209	10,00	UN	CARTUCHO PRETO, P/ IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET 6940, 1ª LINHA, SEM USO		
210	15,00	UN	CARTUCHO PRETO, P/ IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET D 2360, 1ª LINHA, SEM USO		
211	5,00	UN	CARTUCHO PRETO P/IMPRESSORA HP 1300		

			1ª LINHA S/USO		
212	2,00	UN	CARTUCHO COLOR HP 9800/6540 ORIGINAL		
213	10,00	UN	CARTUCHO COLORIDO, P/ IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET D 2360, 1ª LINHA, SEM USO		
214	5,00	UN	CARTUCHO COLORIDO, P/ IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET 5940, 1ª LINHA, SEM USO		
215	5,00	UN	CARTUCHO COLORIDO, P/ IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET 6940, 1ª LINHA, SEM USO		
216	10,00	RL	FILME FAX MARCA SHARP UX-P 100		
217	15,00	CX	CLIPS COLORIDO Nº 2/0 C/100 UNIDADES		
218	1,00	CX	CLIPS Nº 3 NIQUELADO C/100 UNIDADES		
219	2,00	TUB	COLA BRANCA LAVAVEL C/ 500g		
220	3,00	UN	ESPETINHO P/PAPEL		
221	2,00	UN	ESTILETE ESCOLAR, GRANDE		
222	2,00	UN	PORTA FITA ADESIVA, P/ FITA 12MM X 50 MT		
223	3,00	UN	FITA CORRETIVA P/MAQUINA ELETRICA OLIVETTI PERSONAL 55		
224	10,00	UN	FITA NYLON P/IMPRESSORA EPSON FX 2170		
225	3,00	RL	FITA TNT NA COR VERDE C/CLORADO 4X25MTS		
226	30,00	FLS	FOLHA DE E.V.A, COR PRETA		
227	30,00	FLS	FOLHA DE E.V.A, COR VERMELHA		
228	80,00	CX	GIZ COLORIDO, C/ 64 BASTÕES CADA		
229	1,00	KG	GLITER AMARELO		
230	1,00	KG	GLITER VERMELHO		
231	1,00	KG	GLITER PRETO		
232	3,00	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 26/6, C/1000 UNIDADES CADA		
233	6,00	UN	GRAMPO PRATEADO 26/6 C/5000 UNIDADES		
234	4,00	UN	NUMERADOR METALICO AUTOMÁTICO		
235	6,00	UN	PASTA SANFONADA, TAMANHO A4, COM 12 DIVISÓRIAS		
236	30,00	UN	PASTA PLÁSTICA , SIMPLES, C/ ELÁSTICO		
237	0,00	CX	FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX 300 13mm x 15m, 80 COLUNAS CX/2 UNID		
238	1.000,00	UN	PAPEL CREPOM AMARELO BANDEIRA		
239	1.000,00	UN	PAPEL CREPOM AZUL MARINHO		
240	1.000,00	UN	PAPEL CREPOM VERDE BANDEIRA		
241	32,00	CX	PAPEL CASCA DE OVO, COR BRANCA,		

			C/180gr, A4 C/50 UNIDADES		
242	20,00	FLS	PAPEL VERGE COR AZUL, TAMANHO A4 C/180gr		
243	500,00	FLS	PAPEL VERGÊ COR MARFIN TAMANHO A4 G/M2 120gr		
244	6,00	RL	PLÁSTICO COR PRETA, 50 CM DE LARGURA C/ APROXIMADAMENTE 100 MTS		
245	6,00	RL	PLÁSTICO COR VERMELHA, 50 CM DE LARGURA C/ APROXIMADAMENTE 100 MTS		
246	6,00	UN	PILHA REDONDA LR 1130		
247	8,00	UN	PILHA PALITO ALCALINA RECARREGAVEL		
248	5,00	PCT	PILHA COMUM AA PEQUENA 1,5 C/04 UNIDADES		
249	420,00	UN	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº 0		
250	420,00	UN	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº 4		
251	420,00	UN	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº 8		
252	420,00	UN	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº 12		
253	48,00	UN	PINCEL Nº 12		
254	48,00	UN	PINCEL Nº 20		
255	48,00	UN	PINCEL Nº 28		
256	15,00	UN	FITA KASSETE P/RADIO GRAVADOR		
257	750,00	UN	SACO PLASTICO TAM. OFICIO C/4 FUROS		
258	400,00	UN	SACO PLÁSTICO, RESISTENTE, 15 kg		
259	2,00	UN	ROLETE P/MAQUINA CALCULAR OLIVETTI LOGOS 684		
260	15,00	UN	TESOURA PONTA RETA, AÇO INOX, 21 cm, CABO POLIETILENO		
261	305,00	CX	TINTA P/ TECIDO, C/COR VARIADAS, C/ 37ml, C/12 UNIDADES		
262	4,00	UN	TINTA P/ NUMERADORES E DATADORES DE METAL, C/ 15ml		
263	10,00	CX	ALFINETE COMUM		
264	20,00	TUB	COLA BRANCA LAVÁVEL, EXTRA, C/ 1 LT		
265	5,00	TUB	VERNIZ ACRILICO C/350 ML SPRAY		
				TOTAL GERAL	